



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL PARA APOIO AO SISTEMA VIÁRIO URBANO DESTES MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO/SEMUTRAN

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SEMUTRAN junto com a Coordenadoria de Engenharia de Tráfego deste Município, em face da necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, equipamentos e dispositivos auxiliares de sinalização horizontal para apoio ao sistema viário urbano deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, tendo em vista que a SEMUTRAN com intuito de atender as necessidades de minimizar as ocorrências de acidentes de trânsito nesta Cidade, investindo na infraestrutura para melhoria das condições viárias, com sinalização, melhorias de pontos críticos, monitoramento e controle de tráfego, onde representam uma pequena parcela de investimentos que podem salvar vidas e poupar recursos em saúde, horas paradas, etc, contribuindo dessa forma para a saúde pública deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 5.450/2005. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infra estrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos materiais demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, equipamentos e dispositivos auxiliares de sinalização horizontal para apoio ao sistema viário urbano deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, tendo em vista que a SEMUTRAN com intuito de atender as necessidades de minimizar as ocorrências de acidentes de trânsito nesta Cidade, investindo na infraestrutura para melhoria das condições viárias, com sinalização, melhorias de pontos críticos, monitoramento e controle de tráfego, onde representam uma pequena parcela de investimentos que podem salvar vidas e poupar recursos em saúde, horas paradas, etc, contribuindo dessa forma para a saúde pública deste Município.

DO QUANTITATIVO

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da malha viária deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de pesquisas realizadas via pesquisa de mercado com fornecedores do ramo de atividade, levando-se em consideração os preços ora apresentados, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$1.697.428,30 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos).

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito deste Município, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais, equipamentos e dispositivos auxiliares de sinalização horizontal para apoio ao sistema viário urbano deste Município de Castanhal/Pará, por um período de 12 (doze) meses.

Castanhal/Pará, 19 de outubro de 2021

José Setúbal Noronha

Secretário Municipal/SEMUTRAN



Ofício nº 813/2021

Castanhal, 07 de outubro de 2021

Ao Sra. Karla Eliza Corrêa Barros kataoka

Secretaria Municipal de Licitação e Suprimentos

Assunto: Solicitação de contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais, equipamentos e dispositivos auxiliares de sinalização **horizontal**.

Honrado em cumprimentá-la, venho respeitosamente solicitar a licitação de contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais e dispositivos auxiliares de sinalização **horizontal**. Tendo em vista, que o atual contrato de serviço está findado, que estes materiais são de vital importância para a sinalização e por consequência para o bom desenvolvimento do tráfego e trânsito de nossa cidade, bem como parte fundamental da mobilidade urbana do município e por fim, e mais importante, as principais sinalizações de segurança no trânsito, que busca proteger diretamente a vida no trânsito, evitando acidentes. Segue em anexo memorando, termo de referência, orçamentos, cotação de preço e demais necessários.

Aguardando a resposta da solicitação, agradeço a vossa atenção.

Respeitosamente,


Nelson Francisco Montoril De Araújo Lemos
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte

Nelson Lemos
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte
Decreto 013/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO



Memorando Nº153/2021

Castanhal, 07 de outubro de 2021

A Sr. Nelson Francisco Montoril De Araújo Iemos
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte



Honrado em cumprimentá-lo, venho respeitosamente solicitar a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais e dispositivos auxiliares de sinalização **horizontal**. Tendo em vista, que o atual contrato de serviço está findado, que estes materiais são de vital importância para sinalização e por consequência para o bom desenvolvimento do tráfego e trânsito de nossa cidade, bem como parte fundamental da mobilidade urbana do município e por fim, e mais importante, as principais sinalizações de segurança no trânsito, que busca proteger diretamente a vida no trânsito, evitando acidentes. Segue em anexo memorando, termo de referência, orçamentos, cotação de preço e demais necessários.

Desde já agradecemos antecipadamente sua atenção, disponibilizando os préstimos desta coordenadoria a sua disposição.

Atenciosamente,


Adriano Henrique Souza Espinheiro
Coordenador de Engenharia de Tráfego



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



TERMO DE REFERÊNCIA

A sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia da sinalização. Para isso, é preciso assegurar à sinalização os princípios a seguir descritos:

- **Suficiência:** Permitir fácil percepção do que realmente é importante, com quantidade de sinalização compatível com a necessidade;
- **Padronização:** Seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios;
- **Clareza:** Transmitir mensagens objetivas de fácil compreensão;
- **Precisão e confiabilidade:** Ser precisa e confiável, corresponder à situação existente; ter credibilidade;
- **Visibilidade e legibilidade:** Ser vista à distância necessária; ser lida em tempo hábil para a tomada de decisão;
- **Manutenção e conservação.** Estar permanentemente limpa, conservada, fixada e visível.

1. OBJETO

O presente processo licitatório tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Castanhal – SEMUTRAN.

Os materiais, equipamentos e dispositivos auxiliares estão divididos por itens, conforme tabela abaixo, com o intuito de atender eficientemente as necessidades da SEMUTRAN.

	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
01	Tinta à base de resina metilmetacrílica, cor branca em balde de 18 litros
02	Tinta à base de resina metilmetacrílica, cor amarela em balde de 18 litros
03	Tinta à base de resina metilmetacrílica, cor azul em balde de 18 litros
04	Tinta à base de resina metilmetacrílica, cor preto em balde de 18 litros
05	Tinta à base de resina metilmetacrílica, cor vermelha em balde de 18 litros
06	Microesferas de vidro para sinalização horizontal viária, tipo ii-a (drop-on) - nbr 16184 em saco de 25 kg
07	Microesferas de vidro para sinalização horizontal viária, tipo i-b (premix) - nbr em saco de 25 kg16184
08	Solvente para tinta à base de resina metilmetacrílica em balde de 18 litros
09	O tachão refletivo bidirecional 25x15x5cm
10	Tacha refletiva bidimensionais 100x80x2,5mm.

Av. Maximino Porpino Da Silva, 3495 – Novo Estrela, Castanhal – PA

Telefone: (91) 3721-4717

E-mail: semuntran@castanhal.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

2. JUSTIFICATIVA

O material será utilizado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de trânsito e transporte, tendo em vista, que a SEMUTRAN possui uma equipe de mão de obra humana direcionada para sinalização viária vertical e horizontal de pequeno porte, exclusiva para pequenas manutenções, reparos emergências e demandas expressas, não tendo capacidade de maquinário para serviços de grande porte, obtendo uma máquina de pequeno porte de pintura, equipamento de sinalização viária de pintura a frio, da marca HILÁRIO, modelo IHT 1/30M. Se faz necessário, além do material licitado para a empresa que prestará serviços de grande e médio porte, licitar material exclusivo para a equipe de mão de obra sobre comando da Coordenadoria de Engenharia de Tráfego, que irá precisar destes materiais de sinalização vertical e horizontal para executar suas citadas tarefas.

3. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

3.1 Tinta para demarcação viária

A tinta fornecida deverá ser à base de resina metilmetacrilato monocomponente destinada à sinalização horizontal viária para aplicação através da própria equipe da Prefeitura de Castanhal ou empresa devidamente contratada. As especificações quantitativas e qualitativas deste material devem seguir a norma CET-ET-SH-14.

3.1.1 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

3.1.2 A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.

3.1.3 A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

3.1.4 A tinta deve estar apta a ser aplicada nas seguintes condições:

a) temperatura ambiente entre 5° C e 40° C e temperatura do pavimento entre 10° C e 45° C.

b) umidade relativa do ar até 80%.

3.1.5 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo.

a. Tinta deverá ser fornecida com microesferas de vidro incorporadas, sendo que as mesmas devem possuir granulometria adequada, de forma a não causar entupimento do bico da pistola de aplicação. O produto deverá estar formulado adequadamente, para mantê-las em suspensão, sem ocorrências de sedimento duro durante o período de armazenagem;

b. Sobre a camada úmida da tinta aplicada serão aplicadas microesferas de vidro do tipo DROP ON. A tinta deverá apresentar viscosidade ideal para perfeita ancoragem das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.1.6 A tinta deve estar apta a ser aplicada em espessuras, quando úmida, variável de 0,4 mm a 0,7 mm.

3.1.7 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação ao tráfego no período máximo de tempo de 30 min.

3.1.8 A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação no pavimento.

3.1.9 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar características de plena adesividade às microesferas de vidro e ao pavimento, produzir película seca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil.

3.1.10 A tinta quando aplicada sobre superfície betuminosa, não deve apresentar sangria nem exercer qualquer ação que danifique o pavimento.

3.1.11 A tinta não deve modificar as suas características (não podendo apresentar espessamento, coagulação, empedramento ou sedimento que não possa ser facilmente disperso por agitação manual, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo), ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de fabricação, quando estocada em local protegido da luz solar direta e à temperatura de 30° C, livre de umidade e nunca diretamente no solo.

3.1.12 A unidade de compra é o balde com capacidade volumétrica de 18 (dezoito) litros.

3.1.13 A tinta deve ser embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. As embalagens devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto: tinta para sinalização viária;
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta (nome e código Munsell);
- d) referência quanto à natureza química da resina;
- e) data de fabricação;
- f) prazo de validade;
- g) número do lote de fabricação;
- h) nome e endereço do fabricante;
- i) quantidade contida no recipiente, em litro;
- j) nome do químico responsável e seu número de identificação no Conselho Regional de Química – CRQ
- l) selo de inspeção (selo que comprove que o produto passou por um controle de qualidade)

➤ A TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA METIL METACRÍLICA DEVE ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS ESPECÍFICOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Tabela 1 - Requisitos quantitativos

Requisitos		Método utilizar	Valores	
			Míni mo	Máxi mo
Consistência (UK)		NBR 15.438	85	100
Estabilidade na armazenagem – Alteração de consistência (UK)		NBR 15.438	-	10
Material não volátil, porcentagem em massa		NBR 15.438	70	-
Determinação do teor de pigmento, porcentagem em massa	Tinta branca – Dióxido de titânio (TiO ₂)	NBR 15.438	16	-
	Tinta amarela – Cromato de Chumbo (PbCrO ₄)		10	-
	Tinta vermelha		-	-
	Tinta azul		-	-
	Tinta Chumbo Fosco		-	-
Resistência a abrasão (Litros)	Cor Branca	NBR 15.438	130	-
	Cor Amarela		100	-
	Cor Vermelha		100	-
	Cor Azul		100	-
	Cor Chumbo Fosco		100	-
Veículo não volátil, porcentagem em massa no veículo		NBR 15.438	38	-
Veículo total, porcentagem em massa na tinta		NBR 15.438	50	60
Tempo de secagem, “No Pick Up Time” minutos		NBR 15.438	-	15
Massa específica (g/cm³)		NBR 5.829	1,45	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE



Tabela 2 – Requisitos Qualitativos

Ensaio		Método utilizar	Resultado
Cor (Notação Munsell Highway)	Branca	NBR 15.438	N9,5
	Amarela		10 YR7,5/14
	Vermelha		7,5 R4/14
	Azul		5 PB 2/8
	Chumbo Fosco		Chumbo fosco
Flexibilidade		NBR 15.438	Inalterada
Sangramento		NBR 15.438	Ausência
Resistência à água		NBR 15.438	Inalterada
Resistência ao calor		NBR 15.438	Inalterada
Resistência ao intemperismo	Cor	NBR 15.438	Leve alteração
	Integridade	NBR 15.438	Inalterada
Identificação do veículo não volátil		ASTM D 3.168	O espectrograma de absorção de radiação infravermelha deve apresentar bandas características predominantes de metil e butil metacrilato e ausência de estireno.
Breu e derivados		NBR 15.438	Ausência
Microesferas de vidro incorporadas		NBR 15.438	Contém

➤ INSPEÇÃO:

Será exigido da contratada, junto com a habilitação, laudo emitido por laboratório credenciado e independente, atestando a qualidade da tinta. O laudo não poderá ter prazo de emissão superior a 180 dias e deverá conter o certificado completo das análises Quantitativas e Qualitativas da tinta, conforme exigido nesta especificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

No caso de rejeição, será recusada toda a tinta fornecida e a empresa contratada terá até 15 (quinze) dias úteis para entregar nova tinta, a qual deverá estar de acordo com as referidas exigências. Caso a nova tinta não satisfaça todas as condições e exigências técnicas, contidas nesta especificação, será devolvida e a SEMUTRAN poderá cancelar o fornecimento de tal material.

➤ **ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO**

A tinta que satisfizer às condições desta especificação deve ser aceita. A exclusivo critério da SEMUTRAN poderá ser dispensado um ou mais ensaios para aceitação do material. A SEMUTRAN se reserva o direito de recusar parte ou toda a tinta à base de resina metil metacrílica que estiver em desacordo com esta especificação ou que apresente qualquer anormalidade, durante sua aplicação, como por exemplo: apresentar impurezas, sedimentos, danos de transporte, violação do lacre ou dos dados contidos na etiqueta de identi
ficação.

➤ **GARANTIA**

A garantia do material para armazenagem deverá ser de no mínimo 6(seis) meses a contar da data de fabricação.

2.2 Microesferas de Vidro

2.2.1 As esferas com diâmetro igual ou inferior a 1.000µm adequadamente adicionada às tintas, atuam como lentes para coletar e concentrar a luz emitida pelo farol do veículo e devolvê-la aos olhos do motorista, tornando a sinalização mais visível à noite.

- a. As microesferas a serem utilizadas devem ser de acordo com as Normas Brasileiras aplicáveis. As microesferas a serem adicionadas classificam-se quanto ao seu uso em:
- b. a) tipo II-A (DROP-ON): aplicada por aspersão, concomitantemente com a aplicação da tinta, à razão que assegure a retrorefletividade;
- c. b) tipo I-B (PREMIX): incorporadas a tinta antes de sua aplicação;

3.3 Solvente ou Diluente

3.3.1 O solvente ou diluente deve apresentar características adequadas para aplicação em tinta com resina metilmetacrílica, sem alterações nas propriedades da mesma, do tipo F-15, B-52 ou similar.

3.4 Tachões e tachas bidimensionais

3.4.1 O tachão refletivo bidirecional amarelo ou branco deve ter as seguintes dimensões 25x15x5cm e tacha refletiva bidimensionais devem ser na cor branca ou amarela com refletivo com dimensões 100x80x2,5mm. Ambos devem apresentar dispositivo refletivo (olho de gato). que auxilia na visibilidade noturna nas cores branca, amarela e vermelha conforme pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

4. DO PRAZO DE ENTREGA, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 O prazo de entrega do objeto será, no máximo, de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data do recebimento do pedido de Compra do material, contendo número do respectivo empenho vigente, obrigando-se a CONTRATADA a substituir no todo ou qualquer item do objeto que apresentar defeito de fabricação, até que se esgotem as quantidades contratadas.

4.2 A entrega dos itens deste Termo de Referência deverá ocorrer na sede da contratante, localizado na Av. Maximino Porpino Da Silva, 3495 – Novo Estrela, Castanhal - PA

4.3 A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU e ALVARÁ) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

4.4 O preço permanecerá fixo e irrevogável até o decurso final desta contratação.

As Certidões Negativas não poderão estar com a validade vencida.

4.5.1 Em caso de as Certidões Negativas estarem com a sua validade vencida:

4.5.2 A Secretaria requisitante, não poderá atestar nem enviar a Nota Fiscal para a Secretaria de Licitação para autorizar o pagamento.

4.6 O prazo para pagamento da Nota Fiscal, começará a contar a partir da data da assinatura de atesto do Fiscal de Contrato;

5. PENALIDADES

O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa:

5.1 OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

1. **Não assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.** 1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado no Contrato, a juízo da Administração. Executar os serviços fora do prazo estabelecido. 3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do serviço não realizado, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
2. **Não trocar material fora das especificações ou defeituoso, quando notificado.** 4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, a juízo da Administração.
3. **Trocar material fora das especificações ou defeituoso fora do prazo estabelecido.** 6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor da ordem de serviço em conformidade aos Anexos I e II, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
4. **Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.** 7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual.
5. **Não manter a proposta ou desistir do lance.** 9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
6. **Comportar-se de modo inidôneo.** 11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
7. **Fizer declaração falsa.** 13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
8. **Apresentar documentação falsa.** 15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
9. **Cometer fraude fiscal.** 18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
10. **Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.** 21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

- instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
11. **Inexecução total.** 22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.
12. **Inexecução parcial do objeto.** 24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Castanhal pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço, a SEMUTRAN poderá proceder a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente, hipótese em que a empresa prestadora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital; As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela SEMUTRAN ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula; Na ocorrência de falha maior poderá também ser aplicada a penalidade de Declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas; Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficarão a critério da SEMUTRAN que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa; Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SEMUTRAN, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades; As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais; e As sanções previstas, serão aplicadas pela CONTRATANTE, de acordo com a gravidade do caso.

impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.

Ficará a cargo da CONTRATANTE definir o Fiscal e o Suplente responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art.67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

7. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigação da contratada:

- a) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, como a entrega, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho.
- b) cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência.
- c) manter, sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;
- d) dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- e) prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicitar;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto à execução dos serviços ou aquisição dos bens contratados;

8. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:

- a) a contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente.
- b) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- c) comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado.
- d) o setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material.
- e) efetuar o pagamento da fatura/Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega.
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com a proposta apresentada;
- g) aplicar à CONTRATADA, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

9. DO VALOR ESTIMADO

Valor máximo aceitável para a contratação, estimado com base em orçamento sintético, importa em **R\$ 1.697.428,30 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**. Ai incluídos todos os insumos necessários para a fiel execução do (s) contrato(s), tais como:

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Fica eleito o Foro da cidade de Castanhal-PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

O não cumprimento das solicitações mediante as Ordens de Fornecimento, incidirá em penalidades a Contratada.

Castanhal, 07 de outubro de 2021

ADRIANO ESPINHEIRO
Coordenador de Engenharia de Tráfego/SEMUTRAN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SEMUTRAN**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL,
A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUTRAN

PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DE MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ITEM		
1.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
1.1.1	Tinta a base de resina metilmetacrilica, cor branca em balde de 18 litros	LATÃO 18 LT	600
1.1.2	Tinta a base de resina metilmetacrilica, cor amarela em balde de 18 litros	LATÃO 18 LT	400
1.1.3	Tinta a base de resina metilmetacrilica, cor azul em balde de 18 litros	LATÃO 18 LT	10
1.1.4	Tinta a base de resina metilmetacrilica, cor preto em balde de 18 litros	LATÃO 18 LT	30
1.1.5	Tinta a base de resina metilmetacrilica, cor vermelha em balde de 18 litros	LATÃO 18 LT	400
1.1.6	Microesferas de vidro para sinalização horizontal viaria, tipo ii-a (drop-on) - nbr 16184 em saco de 25 kg	SACO 25 KG	370
1.1.7	Microesferas de vidro para sinalização horizontal viaria, tipo i-b (premix) - nbr em saco de 25 kg 16184	SACO 25 KG	280
1.1.8	Solvente para tinta à base de resina metilmetacrilica em balde de 18 litros	LATÃO 18 LT	300
1.1.9	O tachão refletivo bidirecional 25x15x5cm	1 un.	3000
1.1.10	Tacha refletiva bidimensionais 100x80x2,5mm.	1 un.	3000



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SEMUTRAN**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS AUXILIARES DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUTRAN

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL
1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL				
1.1	Tinta a base de resina metilmetacrilica, cor branca em balde de 18 litros	LATÃO 18 LT	600	R\$ 717,13	R\$ 430.278,00
1.2	Tinta a base de resina metilmetacrilica, cor amarela em balde de 18 litros	LATÃO 18 LT	400	R\$ 718,45	R\$ 287.380,00
1.3	Tinta a base de resina metilmetacrilica, cor azul em balde de 18 litros	LATÃO 18 LT	10	R\$ 718,45	R\$ 7.184,50
1.4	Tinta a base de resina metilmetacrilica, cor preto em balde de 18 litros	LATÃO 18 LT	30	R\$ 717,30	R\$ 21.519,00
1.5	Tinta a base de resina metilmetacrilica, cor vermelha em balde de 18 litros	LATÃO 18 LT	400	R\$ 840,87	R\$ 336.348,00
1.6	Microesferas de vidro para sinalizacao horizontal viaria, tipo ii-a (drop-on) - nbr 16184 em saco de 25 kg	SACO 25 KG	370	R\$ 431,00	R\$ 159.470,00
1.7	Microesferas de vidro para sinalizacao horizontal viaria, tipo i-b (premix) - nbr em saco de 25 kg16184	SACO 25 KG	280	R\$ 421,71	R\$ 118.078,80
1.8	Solvente para tinta à base de resina metilmetacrilica em balde de 18 litros	LATÃO 18 LT	300	R\$ 351,80	R\$ 105.540,00
1.9	O tachão refletivo bidirecional 25x15x5cm	1 un.	3000	R\$ 57,78	R\$ 173.340,00
1.10	Tacha refletiva bidimensionais 100x80x2,5mm.	1 un.	3000	R\$ 19,43	R\$ 58.290,00
SUBTOTAL					R\$ 1.697.428,30